



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 104/2024

PUBLICADO

DATA: 21 de novembro de 2024
EDIÇÃO: 9899 PÁGINA(S): B6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 121

Projeto de Lei nº 123

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 364.963,61 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

26 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
26.001 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
0013.0392.0014.2026 – Incentivo à Cultura	
Fonte de Recursos: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
333903000 – Material de consumo ^(REA)	1.450,96
344905100 - Obras e instalações ^(REA)	183.027,50
344905200 – Equipamentos e material permanente ^(REA)	180.485,15
TOTAL	364.963,61

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

26 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
26.001 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
0013.0392.0014.2026 – Incentivo à Cultura	
Fonte de Recursos: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
(862) 333504100 – Contribuições ^(REA)	43.588,93
(863) 333604500 – Subvenções econômicas ^(REA)	321.374,68
TOTAL	364.963,61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 12:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.apucarana.pr.gov.br/p673cb2c4a4621>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 19/11/2024 12:46





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 12:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.atende.net/p673cb2c4a4621>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 19/11/2024 12:46